



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2019

**CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES DE ESCOLA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, nas Coordenadorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas, as inscrições para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores de Escola, para os cargos de: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com Educando, nos termos da Lei Estadual nº 11.672, de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual nº 12.694, de 15/03/2007 e alterações, no período de **03 de dezembro a 13 de dezembro de 2019** via internet, através do site www.educacao.rs.gov.br ou nas Coordenadorias Regionais de Educação de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital.

1 - DAS NECESSIDADES:

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação, são as descritas no Anexo 1, do presente Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:

Características dos cargos em conformidade com a Lei Estadual nº 11.672, de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 com alterações na Lei 14.448, de 14 de janeiro de 2014.

2.1 - Carga horária de 40 horas semanais para todos os cargos.

2.2 – Atribuições dos cargos:

A - AGENTE EDUCACIONAL I – Alimentação

- a) Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da alimentação na escola e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido.
- b) Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quantitativos e qualitativos.
- c) Zelar pelos materiais e equipamentos de cozinha, conservando sempre suas condições de uso, higiene e segurança.
- d) Servir a alimentação nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação.
- e) Operar com fogões, manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração, e demais aparelhagens referentes. Lavar e guardar utensílios da alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa.
- f) Participar das reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

B - AGENTE EDUCACIONAL I – Manutenção de Infraestrutura

- a) Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios dos estabelecimentos de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios, jardins, quadras de esportes).

- b) Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando à autoridade competente as irregularidades observadas.
- c) Zelar pela manutenção e conservação dos móveis, utensílios, ferramentas, solicitando materiais necessários à limpeza e conservação do prédio e dependências, mantendo-os sob controle.
- d) Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos estabelecimentos de ensino.
- e) Transportar materiais, recolher/remover lixo e detritos encarregando-se da reciclagem.
- f) Receber e entregar correspondências interna e externa, acompanhar alunos quando solicitados pela Direção.

C- AGENTE EDUCACIONAL II - Administração Escolar

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de secretaria dos estabelecimentos de ensino.
- b) Manter em dia a escrituração, preencher boletins estatísticos e planilhas(em excel e word), lavrar e assinar atas, receber, redigir e expedir correspondências em geral das instituições de ensino.
- c) Elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e semelhantes.
- d) Lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração das instituições de ensino.
- e) Redigir e subscrever (sob ordem da respectiva Direção) editais de chamada, matrículas e outros similares.
- f) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando entrada, saída e movimentação de expedientes.
- g) Manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente e discente.
- h) Organizar e atualizar prontuários de legislação referente ao ensino.
- i) Receber, conferir e distribuir material necessário, de acordo com normas predeterminedas.
- j) Manter atualizado o registro do material de consumo e efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias.
- k) Executar trabalhos de mecanografia, reprografia e informática.

D- AGENTE EDUCACIONAL II - Interação com Educando

- a) Coordenação da movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda.
- b) Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno.
- c) Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares.
- d) Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico.
- e) Receber e entregar correspondência, interna e externa.
- f) Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção.
- g) Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola.
- h) Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado.
- i) Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos.
- j) Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade.
- k) Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola.
- l) Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno.
- m) Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

3 - DAS INSCRIÇÕES

O candidato realizará a inscrição **no período de 03 de dezembro a 13 de dezembro de 2019** via internet, através do site www.educacao.rs.gov.br ou nas Coordenadorias Regionais de Educação.

3.1 - Após a impressão do Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido, anexar o mesmo ao **ENVELOPE** juntamente com os comprovantes de titulação (conforme item 5), devendo ser entregue

nas Coordenadorias Regionais de Educação **ou enviado pela EBCT (Empresa Brasileira Correios e Telégrafos), via SEDEX, até o último dia da inscrição.** Da documentação também fará parte a declaração do candidato aceitando a contratação, devidamente assinada.

3.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional de Educação, o Município e o cargo, conforme especificação no Anexo I neste Edital, **sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.**

3.3 - A inscrição será concluída quando o candidato entregar o envelope com a documentação para o cargo pretendido e o formulário de inscrição no prazo determinado neste Edital.

3.4 - A entrega da documentação correta, de acordo com as exigências do Edital, é de responsabilidade do candidato.

Atenção: Documentação enviada e/ou entregue fora do período da inscrição e enviadas a outras Coordenadorias **não serão aceitas.**

3.5 - O candidato deve inscrever-se em um só município e para um só cargo, na jurisdição das Coordenadorias descritas abaixo, no horário **das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h:**

1ªCRE-PORTO ALEGRE: Rua Coronel André Belo, 705 – Bairro Menino Deus

2ªCRE-SÃO LEOPOLDO: Av. João Corrêa, esquina São Joaquim, s/nº

3ªCRE-ESTRELA: R. Cel. Mussnich, 773

4ªCRE-CAXIAS DO SUL: Av. Júlio de Castilhos, 4020

5ªCRE-PELOTAS: R. Barão de Butuí, 396

6ªCRE-SANTA CRUZ DO SUL: Rua Ernesto Alves, 887

7ªCRE-PASSO FUNDO: Rua Saldanha Marinho, 478

8ªCRE-SANTA MARIA: Av. Presidente Vargas, 1052

9ªCRE-CRUZ ALTA: Rua Pinheiro Machado, 701

10ªCRE-URUGUAIANA: Rua Duque de Caxias, 2827

11ªCRE-OSÓRIO: Rua Barão do Rio Branco, 381

12ªCRE-GUAÍBA: Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231

13ªCRE-BAGÉ: Av. Sete de Setembro, 1264

14ªCRE-SANTO ANGELO: Rua Br. de Santo Ângelo, 832

15ªCRE-ERECHIM: Praça da Bandeira, 190 / Centro

16ªCRE-BENTO GONÇALVES: Av. Presidente Costa e Silva, 115

17ªCRE-SANTA ROSA: Rua Borges de Medeiros, 806

18ªCRE-RIO GRANDE: Rua Fernando Duprat da Silva, 94

19ªCRE-SANTANA DO LIVRAMENTO: Rua Duque de Caxias, 1490

20ªCRE-PALMEIRA DAS MISSÕES: Av. Independência, 836

21ªCRE-TRES PASSOS: Av. Borges de Medeiros, 207

23ªCRE-VACARIA: Av. Júlio de Castilhos, 653

24ªCRE-CACHOEIRA DO SUL: Rua Ramiro Barcelos, 2762

25ªCRE-SOLEDADE: R. Dr. Flores, 152

27ªCRE-CANOAS: Av. Inconfidência, 420

28ªCRE-GRAVATAI: Av. Cel. Fonseca, 627

32ªCRE-SÃO LUIZ GONZAGA: Rua Venâncio Aires, 2418

35ªCRE-SÃO BORJA: Av. Presidente Vargas, 2637

36ªCRE-IJUÍ: Rua XV de Novembro, 498, Centro

39ªCRE-CARAZINHO: Av. Flores da Cunha, 1082

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 f) estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

5 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

5.2 - Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Educação Indígena:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
 b) atestado de frequência na Ed. Básica, no Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

Documento obrigatório para inscrição: Apresentar a carta de anuência da comunidade indígena, assinada pelo cacique.

5.3 – Agente Educacional II-Administração Escolar:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 b) certificado de Curso de Informática;

5.4 – Agente Educacional II-Interação com o Educando:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6 - DA COMISSÃO

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por:

- a) um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
 b) um representante da entidade da classe;
 c) um representante da ACPM – Associação do Círculo de Pais e Mestres.

6.1 - A comissão terá o prazo de até 20 (vinte) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

Atenção: Em caso de não indicação de representantes por quaisquer das entidades acima mencionadas, suas vagas serão preenchidas por representantes da Coordenadoria Regional de Educação.

7 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, para cada função, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabela abaixo:

1. Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Ensino Fundamental	5 pontos	5 pontos
2.Ensino Médio	15 pontos	15 pontos
3. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	30 pontos
4. Experiência comprovada para a função	10 pontos (para cada seis meses)	50 pontos
TOTAL		100 pontos
2. Agente Educacional II – Administração Escolar		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Ensino Médio	1 pontos	1 ponto
2.Ensino Superior concluído	19 pontos	19 pontos
3. Experiência comprovada para a função	5 pontos (para cada 6 meses)	20 pontos
4. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	20 pontos
5. Curso de Informática	5 pontos(cada 15h de curso)	40 pontos
TOTAL		100 pontos

3. Agente Educacional II – Interação com Educando		
1. Ensino Médio	1 ponto	1 ponto
2. Ensino Superior concluído	29 pontos	29 pontos
3. Experiência comprovada para função	5 pontos (para cada 6 meses)	30 pontos
4. Aprovação em concurso para função	10 pontos	20 pontos
5. Curso de Informática	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

8 – Critério de Desempate

Depois de publicada a classificação dos candidatos, havendo empate, será realizado sorteio público, cujo chamamento será feito por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com vinte e quatro horas (24) de antecedência, incluindo o local, horário e especificando os casos de empate por CRE.

- a) Os títulos que excederem aos valores máximos expressos na tabela acima, não serão computados.
- b) Nenhum título receberá dupla valoração.
- c) Será considerado somente o título expedido por pessoa jurídica, devidamente assinado e carimbado pela instituição responsável. Os mesmos deverão ser comprovados através de cópia da carteira de trabalho, ou de documento comprobatório fornecido pelo órgão empregador.
- d) Na experiência comprovada para a função será considerado o período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

A classificação individual será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, a partir da pontuação máxima alcançada (ordem decrescente) pelo candidato, separada por Município e CRE.

9.1 – Classificação Final

Após o desempate através de sorteio público, conforme previsto no item anterior será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado, em Edital de homologação do processo seletivo para banco de cadastro de contrato emergencial.

9.5 – Pedidos de revisão

O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso junto a CRE, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

10 - DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Coordenadoria Regional de Educação providenciará o chamamento, atendendo aos seguintes procedimentos:

10.1 - A CRE seguirá rigorosamente a ordem de classificação, publicada no Diário Oficial do Estado, que foi subordinada as informações de necessidades do **Anexo I** deste Edital.

10.2 - O chamamento será realizado pela Coordenadoria Regional de Educação, conforme a ordem de classificação, através de correspondência.

10.3 - Após o chamamento e aceite do candidato, o mesmo terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação e entrega da documentação para processo de admissão, junto a Coordenadoria Regional de Educação. **Se o candidato não se apresentar no prazo estabelecido, será considerado desistente.**

10.4 - Na hipótese de negativa ao chamamento ou não retorno do candidato as tentativas de contato, a Coordenadoria segue na sequência da classificação o chamado para atendimento da necessidade.

Atenção: É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço junto à Coordenadoria, comunicando por escrito qualquer mudança de endereço residencial, número de telefone ou endereço eletrônico. A impossibilidade de contato com o candidato chamado, terá automática exclusão no banco de cadastro.

10.5 - Havendo impedimento por ato da administração, o candidato que não tomar posse poderá retornar ao Banco de Cadastro que pertence, conforme inscrição homologada.

10.6 - Candidato no Cargo de Agente Educacional II - Administração Escolar, Agente educacional II-Interação com Educando, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Agente Educacional I -Alimentação e Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura/Educação Indígena e Agente Educacional I -Alimentação/Educação Indígena admitido, que não estiver atendendo as demandas das unidades educacionais, de acordo com as diretrizes da mantenedora e as atribuições conforme os itens 2.2 deste Edital, será dispensado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- O Anexo I é parte integrante deste Edital;
- não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;
- o Anexo Único é parte integrante deste Edital;
- casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Coordenadoria Regional de Educação;
- o candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Coordenadoria Regional de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa seu endereço;
- comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;
- o preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019

Faisal Mothci Karam,
Secretário de Estado da Educação

Anexo I- Das Necessidades 1ºCRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
96	PORTO ALEGRE	X	X	X	X
96	PORTO ALEGRE Ed indígena/Língua kaingang/guarani	X	X		

2ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I-Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
334	ALTO FELIZ	X	X	X	X
428	ARARICÁ	X	X	X	X
252	BARÃO	X	X	X	X
233	BOM PRINCÍPIO	X	X	X	X
254	BROCHIER	X	X	X	X
019	CAMPO BOM	X	X	X	X
257	CAPELA DE SANTANA	X	X	X	
035	DOIS IRMÃOS	X	X	X	X

042	ESTÂNCIA VELHA	X	X	X	X
047	FELIZ	X	X	X	X
278	HARMONIA	X	X	X	
161	IGREJINHA	X	X	X	X
200	IVOTI	X	X	X	
365	LINDOLFO COLLOR	X	X	X	
366	LINHA NOVA	X	X	X	
369	MARATÁ	X	X	X	
377	MORRO REUTER	X	X	X	
078	MONTENEGRO	X	X	X	X
294	NOVA HARTZ	X	X	X	
086	NOVO HAMBURGO	X	X	X	X
386	PARECI NOVO	X	X	X	
241	PAROBÉ	X	X	X	X
301	POÇO DAS ANTAS	X	X	X	
213	PORTÃO	X	X	X	X
395	PRESIDENTE LUCENA	X	X	X	
221	SALVADOR DO SUL	X	X	X	X
309	SANTA MARIA HERVAL	X	X	X	
314	SÃO JOSÉ HORTÊNCIO	X	X	X	
492	SÃO JOSÉ DO SUL	X	X	X	
124	SÃO LEOPOLDO	X	X	X	X
410	SÃO PEDRO DA SERRA	X	X	X	
128	S. SEBASTIÃO DO CAÍ	X	X	X	X
333	SÃO VENDELINO	X	X	X	
131	SAPIRANGA	X	X	X	X
141	TAQUARA	X	X	X	X
146	TRÊS COROAS	X	X	X	
326	TUPANDI	X	X	X	
424	VALE REAL	X	X	X	

3ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I-Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
166	ANTA GORDA	X	X	X	X
5	ARROIO DO MEIO	X	X	X	X
12	BOM RETIRO DO SUL	X	X	X	X
474	CANUDOS DO VALE	X	X	X	X
345	CAPITÃO	X	X	X	X

349	COLINAS	X	X	X	X
478	COQUEIRO BAIXO	X	X	X	X
188	CRUZEIRO DO SUL	X	X	X	X
441	DOUTOR RICARDO	X	X	X	X
37	ENCANTADO	X		X	X
44	ESTRELA	X	X	X	X
44	ESTRELA Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X		
444	FAZENDA VILANOVA	X	X	X	X
480	FORQUETINHA	X		X	X
282	IMIGRANTE	X			X
72	LAJEADO	X	X	X	X
451	MARQUES DE SOUZA	X	X	X	X
80	MUÇUM	X	X	X	X
208	NOVA BRÉSCIA			X	X
298	PAVERAMA	X	X	X	X
302	POUSO NOVO	X	X	X	X
303	PROGRESSO	X	X	X	X
215	PUTINGA	X	X	X	X
306	RELVADO	X	X		X
102	ROCA SALES	X	X	X	X
400	SANTA CLARA DO SUL	X	X		X
415	SÉRIO	X	X	X	X
460	TABAÍ	X	X		X
142	TAQUARI	X	X	X	X
244	TEUTÔNIA	X	X	X	X
419	TRAVESSEIRO	X	X		X
466	VESPASIANO CORREA	X	X		X
497	WESTFÁLIA	X	X	X	

4ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando
03	ANTÔNIO PRADO	X	X	X	X
181	CAMBARÁ DO SUL			X	X
22	CANELA	X	X	X	X
29	CAXIAS DO SUL	X	X	X	X
45	FARROUPILHA	X	X	X	X
45	FARROUPILHA Ed. Indígena - Língua kaingang	X	X		
48	FLORES DA CUNHA	X	X	X	X
56	GRAMADO	X	X	X	X

288	JAQUIRANA			X	X
381	NOVA PÁDUA	X	X	X	X
84	NOVA PETRÓPOLIS	X	X	X	X
295	NOVA ROMA DO SUL	X	X	X	X
388	PICADA CAFÉ	X	X	X	X
119	SÃO FRANCISCO DE PAULA			X	X
224	SÃO MARCOS	X	X	X	X

5ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I-Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
248	AMARAL FERRADOR			X	X
470	ARROIO DO PADRE		X	X	X
006	ARROIO GRANDE			X	X
023	CANGUÇU	X	X	X	X
235	CAPÃO DO LEÃO	X	X	X	X
435	CERRITO			X	X
263	CRISTAL	X	X	X	X
061	HERVAL	X	X	X	X
068	JAGUARÃO			X	X
291	MORRO REDONDO			X	X
487	PEDRAS ALTAS	X	X	X	X
092	PEDRO OSÓRIO			X	X
093	PELOTAS		X	X	X
094	PINHEIRO MACHADO			X	X
095	PIRATINI			X	X
222	SANTANA DA BOA VISTA	X		X	X
125	SÃO LOURENÇO DO SUL		X	X	X
462	TURUÇU			X	X

6ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I-Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
253	BOQUEIRÃO DO LEÃO			X	X

21	CANDELÁRIA			X	X
38	ENCRUZILHADA DO SUL			X	X
359	GRAMADO XAVIER			X	X
446	HERVEIRAS	X	X	X	X
483	LAGO BONITA DO SUL	X	X	X	X
372	MATO LEITÃO	X	X	X	X
296	PANTANO GRANDE			X	X
457	PASSA SETE	X	X	X	X
387	PASSO SOBRADO				
101	RIO PARDO		X	X	X
108	SANTA CRUZ DO SUL	X	X	X	X
417	SINIMBU	X	X	X	X
136	SOBRADINHO	X	X	X	X
423	VALE DO SOL	X	X	X	X
465	VALE VERDE			X	X
155	VENÂNCIO AIRES	X	X	X	X
156	VERA CRUZ		X	X	X

7ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
245	AGUA SANTA	X	X	X	X
245	AGUA SANTA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
255	CAMARGO	X	X	X	X
475	CAPÃO BONITO DO SUL	X	X	X	X
027	CASCA	X	X	X	X
258	CASEIROS	X	X	X	X
185	CIRÍACO	X	X	X	X
352	COXILHA	X	X	X	X
189	DAVID CANABARRO	X	X	X	X
271	ERNESTINA	X	X	X	X
357	GENTIL	X	X		X
357	GENTIL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
358	GRAMADO DOS LOUREIROS	X	X	X	X
358	GRAMADO DOS LOUREIROS Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
059	GUAPORÉ	X	X	X	X
195	IBIAÇA	X	X	X	
196	IBIRAIARAS	X	X	X	X
196	IBIRAIARAS Ed. Indígena/Língua	X	X		

	Kaingang				
071	LAGOA VERMELHA	X	X	X	X
075	MARAU	X	X	X	X
371	MATO CASTELHANO	X	X	X	X
371	MATO CASTELHANO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
378	MULITERNO	X	X		X
378	MULITERNO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
379	NICOLAU VERGUEIRO	X	X	X	X
082	NONOAI	X	X	X	X
082	NONOAI Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
091	PASSO FUNDO	X	X	X	X
091	PASSO FUNDO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
391	PONTÃO	X	X	X	X
397	RIO DOS INDIOS	X	X	X	X
494	SANTA CECILIA DO SUL	X	X	X	X
402	SANTO ANTONIO DO PALMA	X	X	X	X
310	SÃO DOMINGOS DO SUL	X	X		X
229	SERTÃO	X	X	X	X
229	SERTAO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
138	TAPEJARA	X	X	X	X
422	UNIÃO DA SERRA	X	X	X	X
327	VANINI	X	X	X	X
467	VILA LANGARO	X	X	X	X
329	VILA MARIA	X	X	X	X

8ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
14	CACEQUI			X	X
439	DILERMANDO DE AGUIAR	X		X	X
46	FAXINAL DO SOTURNO	X	X	X	X
194	FORMIGUEIRO			X	X
447	ITAARA			X	X
286	IVORÁ	X		X	X
69	JAGUARI			X	X
70	JULIO DE CASTILHOS			X	X
204	MATA	X	X	X	X
293	NOVA ESPERANÇA DO SUL			X	X
83	NOVA PALMA	X	X	X	X
389	PINHAL GRANDE	X	X	X	X
396	QUEVEDOS		X	X	X

109	SANTA MARIA	X	X	X	X
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Kaingang	X	X		
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Guarani	X	X		
118	SÃO FRANCISCO DE ASSIS			X	X
405	SÃO JOÃO DO POLESINE	X	X	X	X
318	SILVEIRA AMRTINS			X	X
409	SÃO MARTINHO DA SERRA	X	X	X	X
127	SÃO PEDRO DO SUL	X	X	X	X
129	SÃO SEPÉ	X	X	X	X
53	SÃO VICENTE DO SUL			X	X
461	TOROPI			X	X
425	VILA NOVA DO SUL			X	X

9ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
471	BOA VISTA DO CADEADO			X	X
472	BOA VISTA DO INCRA	X		X	X
34	CRUZ ALTA			X	X
238	FORTALEZA DOS VALOS	X	X	X	X
64	IBIRUBÁ			X	X
482	JACUIZINHO			X	X
448	JARI	X	X	X	X
211	PEJUÇARA	X	X	X	X
305	QUINZE DE NOVEMBRO	X	X	X	X
242	SALTO DO JACUI	X	X		
242	SALTO DO JACUI Ed.Indígena Língua Kaingang/Língua Guarani	X	X		
151	TUPANCIRETÁ			X	X

10ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
02	ALEGRETE	X	X	X	X
430	BARRA DO QUARAI			X	X
67	ITAQUI	X	X	X	X
3367	MANOEL VIANA	X	X	X	X
153	URUGUAIANA	X	X	X	X

11ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
250	ARROIO DO SAL		X	X	X
429	BALNEÁRIO PINHAL	X	X	X	X
234	CAPÃO DA CANOA		X	X	X
433	CAPIVARI DO SUL	X	X	X	X
433	CAPIVARI DO SUL Ed Indígena/Língua Guarani	X	X		
434	CARAA	X	X	X	X
434	CARAA Ed Indígena/Língua Guarani	X	X		
262	CIDREIRA	X		X	X
440	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	X	X	X	X
281	IMBÉ		X	X	X
481	ITATI	X	X	X	X
450	MAMPITUBA	X	X	X	X
368	MAQUINÉ	X		X	X
368	MAQUINÉ Ed Indígena/Língua Guarani	X	X		
376	MORRINHOS DO SUL			X	X
79	MOSTARDAS		X	X	X
87	OSÓRIO		X	X	X
87	OSÓRIO Ed Indígena/Língua Guarani	X	X		
240	PALMARES DO SUL			X	X

307	RIOZINHO	X	X	X	X
307	RIOZINHO Ed Indígena/Lingua Guarani	X	X		
103	ROLANTE	X	X	X	X
114	S. ANTONIO DA PATRULHA	X	X	X	X
243	TAVARES	X	X	X	X
320	TERRA DE AREIA	X	X	X	X
320	TERRA DE AREIA Ed Indígena/Lingua Guarani	X			
144	TORRES	X	X	X	X
144	TORRES Ed Indígena/Lingua Guarani	X	X		
145	TRAMANDAÍ	X	X	X	X
322	TRES CACHOEIRAS	X	X	X	X
420	TRES FORQUILHAS		X	X	X
427	XANGRILA	X	X	X	X

12ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
336	ARAMBARE			X	X
167	ARROIO DOS RATOS	X	X	X	X
009	BARRA DO RIBEIRO		X	X	X
009	BARRA DO RIBEIRO Ed. Indígena/língua guarani	X	X		
337	BARÃO DO TRIUNFO	X		X	X
176	BUTIA	X	X	X	X
17	CAMAQUÃ		X	X	X
17	CAMAQUÃ Ed.indígena/língua guarani	X	X		
261	CERRO GRANDE DO SUL	X		X	X
236	CHARQUEADAS	X	X	X	X
236	CHARQUEADAS Ed.indígena/língua guarani	X	X		
437	CHUVISCA	X	X	X	X
190	DOM FELICIANO	X	X	X	X
267	ELDORADO DO SUL			X	X
267	ELDORADO DO SUL Ed.indígena/língua guarani	X	X		

52	GENERAL CÂMARA			X	X
58	GUAIBA	X	X	X	X
58	GUAÍBA Ed.indígena/língua guarani	X	X		
370	MARIANA PIMENTEL		X	X	X
370	MARIANA PIMENTEL Ed.indígena/língua guarani	X	X		
373	MINAS DO LEAO			X	X
121	SÃO JERONIMO	X	X	X	X
414	SENTINELA DO SUL		X	X	X
416	SERTÃO SANTANA	X	X	X	X
140	TAPES	X		X	X

13ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
468	ACEGUA			X	X
008	BAGE			X	X
013	CAÇAPAVCA DO SUL			X	X
344	CANDIOTA			X	X
036	DOM PEDRITO			X	X
360	HULHA MEGRA			X	X
073	LAVRAS DO SUL			X	X

14ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
30	CERRO LARGO	X	X	X	X
269	ENTRE-IJUÍ	X	X	X	X
273	EUGÊNIO DE CASTRO	X	X	X	X
60	GUARANI DAS MISSÕES	X	X	X	X
399	SALVADOR DAS MISSÕES	X	X	X	X
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	X	X	X	X
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES Ed.Indígena/Língua	X	X		

	Guarani				
411	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	X	X	X	X
113	SANTO ANGELO	X	X	X	X
113	SANTO ANGELO Ed. indígena/Língua Guarani		X		
459	SETE DE SETEMBRO	X	X	X	X
463	UBIRETAMA	X	X	X	X
426	VITÓRIA DAS MISSÕES	X	X	X	X

15ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo
004	ARATIBA			X	X
251	AUREA			X	X
170	BARAO DE COTAGIPE	X		X	X
171	BARRACAO	X		X	X
339	BARRA DO RIO AZUL			X	X
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL			X	X
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua kaingang		X		
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua Guarani	X	X		
178	CACIQUE DOBLE	X		X	X
018	CAMPINAS DO SUL			X	X
346	CARLOS GOMES	X	X	X	X
347	CENTENARIO			X	X
348	CHARRUA	X	X	X	X
348	CHARRUA ED INDIGENA/LINGUA Kaingang	X	X		
479	CRUZALTENSE	X		X	X
268	ENTRE RIOS DO SUL	X		X	X
270	EREBANGO		X	X	X
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X		
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X		

039	ERECHIM			X	X
040	ERVAL GRANDE	X		X	X
272	ESTAÇÃO			X	X
275	FAXINALZINHO			X	X
275	FAXINALZINHO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X		
445	FLORIANO PEIXOTO			X	X
051	GAURAMA			X	X
054	GETULIO VARGAS			X	X
284	IPIRANGA DO SUL			X	X
199	ITATIBA DO SUL		X	X	X
201	JACUTINGA	X		X	X
074	MACHADINHO			X	X
076	MARCELINO RAMOS	X		X	X
203	MARIANO MORO			X	X
077	MAXIMILIANO DE ALMEIDA			X	X
088	PAIM FILHO		X	X	X
486	PAULO BENTO			X	X
392	PONTE PRETA	X		X	X
490	QUATRO IRMAOS			X	X
105	SANANDUVA			X	X
404	SANTO EXPEDITO DO SUL	X	X	X	X
311	SÃO JOÃO DA URTIGA			X	X
123	SÃO JOSE DO OURO			X	X
130	SÃO VALENTIM		X	X	X
230	SEVERIANO DE ALMEIDA	X		X	X
321	TRES ARROIOS		X	X	X
421	TUPANCI DO SUL			X	X
158	VIADUTOS			X	X

16ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
249	ANDRE DA ROCHA	X	X	X	X
010	BENTO GONÇALVES	X	X	X	X
432	BOA VISTA DO SUL	X	X	X	X
026	CARLOS BARBOSA	X	X	X	X
477	CORONEL PILAR	X	X	X	X

237	COTIPORÃ	X	X	X	X
265	DOIS LAJEADOS	X	X	X	X
274	FAGUNDES VARELA	X	X	X	X
050	GARIBALDI	X	X	X	X
277	GUABIJU	X	X	X	X
290	MONTAURI	X	X	X	X
374	MONTE BELO DO SUL	X	X	X	X
206	NOVA ARAÇÁ	X	X	X	X
207	NOVA BASSANO	X	X	X	X
085	NOVA PRATA	X	X	X	X
210	PARAI	X	X	X	X
489	PINTO BANDEIRA	X	X	X	X
304	PROTASIO ALVES	X	X	X	X
401	SANTA TEREZA	X	X	X	X
312	SÃO JORGE	X	X	X	X
412	SÃO VALENTIM DO SUL	X	X	X	X
135	SERAFINA CORREA	X	X	X	X
157	VERANÓPOLIS	X	X	X	X
328	VILA FLORES	X	X	X	X
331	VISTA ALEGRE DO PRATA	X	X	X	X

17ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
163	ALECRIM	X	X	X	X
246	ALEGRIA	X	X	X	X
173	BOA VISTA DO BURICÁ	X	X	X	X
182	CAMPINA DAS MISSÕES	X		X	X
183	CÂNDIDO GODOI	X	X	X	X
266	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	X	X	X	X
55	GIRUÁ	X		X	X
62	HORIZONTALINA	X	X	X	X
198	INDEPENDÊNCIA	X		X	X
454	NOVA CANDELÁRIA	X	X	X	X
384	NOVO MACHADO	X	X	X	X
97	PORTO LUCENA	X	X	X	X
393	PORTO MAUÁ	X	X	X	X
394	PORTO VERA CRUZ	X	X	X	X
110	SANTA ROSA	X	X	X	X
116	SANTO CRISTO	X		X	X
407	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	X	X	X	X
227	SÃO PAULO DAS	X	X	X	X

	MISSÕES				
458	SENADOR SALGADO FILHO		X	X	X
147	TRÊS DE MAIO	X	X	X	X
150	TUCUNDUVA		X	X	X
152	TUPARENDI		X	X	X

18ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
100	RIO GRANDE	X	X	X	X
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua Guarani		X		
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua KAINGANG		X		
111	STA. VIT. DO PALMAR	X	X	X	X
122	SÃO JOSE DO NORTE	X	X	X	X
436	CHUI	X	X	X	X

19ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
098	QUARAÍ			X	X
104	ROSARIO DO SUL			X	X
495	SANTA MARGARIDA DO SUL			X	X
106	SANTANA DO LIVRAMENTO			X	X
120	SÃO GABRIEL			X	X

20ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
164	ALPESTRE				X
335	AMETISTA DO SUL			X	
180	CAIÇARA				X
260	CERRO GRANDE			X	
354	DOIS IRMAOS DAS MISSOES				X
192	ERVAL SECO				X
49	FREDERICO WESTPHALEN			X	X
66	IRAÍ			X	X
364	LAJEADO DO				X

	BUGRE				
202	LIBERATO SALZANO				X
383	NOVO BARREIRO	X			X
385	NOVA TIRADENTES				X
89	PALMEIRA DAS MISSOES				X
209	PALMITINHO				X
212	PLANALTO				X
217	RODEIO BONITO			X	X
134	SEBERI			X	X
319	TAQUARAÇU DO SUL			X	X
231	VICENTE DUTRA			X	X

21ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
338	BARRA DO GUARITA	X	X	X	X
342	BOM PROGRESSO	X	X	X	X
175	BRAGA	X	X	X	X
020	CAMPO NOVO	X	X	X	X
187	CORONEL BICACO	X	X	X	X
033	CRISIIUMAL	X	X	X	X
353	DERRUBADAS	X	X	X	X
442	ESPERANÇA DO SUL	X	X	X	X
063	HUMAITÁ	X	X	X	X
205	MIRAGUAÍ	X	X	X	X
216	REDENTORA	X	X	X	X
216	REDENTORA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
216	REDENTORA Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X		
115	SANTO AUGUSTO	X	X	X	X
225	SÃO MARTINHO	X	X	X	X
413	SÃO VALÉRIO DO SUL	X	X		
413	SÃO VALÉRIO DO SUL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
316	SEDE NOVA	X	X	X	X
143	TENENTE PORTELA	X	X	X	X
143	TENENTE PORTELA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
418	TIRADENTES DO SUL	X	X	X	X

148	TRES PASSOS	X	X	X	
332	VISTA GAÚCHA	X	X	X	X

23ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
011	BOM JESUS	X	X	X	X
343	CAMPESTRE DA SERRA	X	X	X	X
016	ESMERALDA	X	X	X	X
283	IPÊ	X	X	X	X
452	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	X	X	X	X
453	MUITOS CAPÕES	X	X	X	X
488	PINHAL DA SERRA	X	X	X	X
408	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	X	X	X	X
154	VACARIA			X	X

24ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
001	AGUDO	X	X	X	X
168	ARROIO DO TIGRE	X		X	X
15	CACHOEIRA DO SUL			X	X
015	CACHOEIRA DO SUL Ed indígena/língua guarani	X	X		
259	CERRO BRANCO		X	X	X
191	DONA FRANCISCA		X	X	X
443	ESTRELA VELHA		X	X	X
443	ESTRELA VELHA Ed indígena/língua guarani	X	X		
279	IBARAMA	X	X	X	X
456	NOVO CABRAIS	X	X	X	X
297	PARAÍSO DO SUL			X	X
099	RESTINGA SÊCA	X		X	X
317	SEGredo			X	X

25ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
007	ARVOREZINHA	X	X		X
172	BARROS CASSAL	X		X	X
256	CAMPOS BORGES			X	
041	ESPUMOSO	X	X		

193	FONTOURA XAVIER	X		X	
280	IBIRAPUITÃ	X	X		
197	ILÓPOLIS	X	X	X	X
362	ITAPUCA	X	X		
363	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	X	X	X	
289	LAGOÃO		X	X	
375	MORMAÇO	X	X		
292	NOVA ALVORADA	X	X		
313	SÃO JOSÉ DO HERVAL		X		
228	SELBACH				X
137	SOLEDADE			X	
139	TAPERA	X	X	X	X

27ª CRE

CODIGO	MUNICIPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
24	CANOAS			X	X
43	ESTEIO			X	X
132	SAPUCAIA DO SUL			X	X
149	TRIUNFO			X	X
382	NOVA S. RITA			X	X

28ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
165	ALVORADA			X	X
177	CACHOEIRINHA		X	X	X
057	GRAVATAÍ		X	X	X
276	GLORINHA	X	X	X	X
159	VIAMÃO		X	X	X

32ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
126	SÃO LUIZ GONZAGA			X	X
174	BOSSOROCA			X	X
179	CAIBATÉ		X	X	X
264	DEZESSEIS DE NOVEMBRO			X	X
484	MATO QUEIMADO		X	X	X
300	PIRAPÔ	X		X	X
214	PORTO XAVIER			X	X
491	RALADOR		X	X	X

220	ROQUE GONZALES	X		X	X
223	S. ANTONIO DAS MISSOES			X	X
226	SÃO NICOLAU			X	X

35ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
117	SÃO BORJA			X	X
285	ITACURUBI	X	X	X	X
356	GARRUCHOS	X	X	X	X
449	MAÇAMBARÁ	X	X	X	X
464	UNISTALDA	X	X	X	X
476	CAPÃO DO CIPÓ	X	X	X	X
112	SANTIAGO	X	X	X	X

36ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
162	AJURICABA	X	X	X	X
169	AUGUSTO PESTANA	X	X	X	X
473	BOZANO	X	X	X	X
028	CATUIPE	X	X	X	X
184	CHIAPETTA	X	X	X	X
186	CONDOR	X	X	X	X
351	CORONEL BARROS	X	X	X	X
65	IJUI	X	X	X	X
361	INHACORA	X	X	X	X
239	JOIA	X	X	X	X
455	NOVA RAMADA	X	X	X	X
90	PANAMBI	X	X	X	X

39ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO	Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I Alimentação	Ag. Educ. II – Administração Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
469	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	X	X	X	X
025	CARAZINHO			X	X
025	CARAZINHO Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
340	BARRA FUNDA	X	X	X	X
031	CHAPADA	X	X	X	X

160	COLORADO	X	X	X	X
032	CONSTANTINA	X	X	X	X
032	CONSTANTINA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
350	COQUEIROS DO SUL	X	X	X	X
355	ENGENHO VELHO	X	X	X	X
081	NÃO-ME-TOQUE	X	X	X	X
380	NOVA BOA VISTA	X	X	X	X
485	NOVO XINGU	X	X	X	X
218	RONDA ALTA			X	X
218	RONDA ALTA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X		
219	RONDINHA	X	X	X	X
308	SALDANHA MARINHO	X	X	X	X
107	S. BÁRBARA DO SUL	X	X	X	X
403	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	X	X	X	X
133	SARANDI	X		X	X
496	TIO HUGO	X	X	X	X
323	TRÊS PALMEIRAS	X	X	X	X
324	TRINDADE DO SUL	X	X	X	X
232	VCTOR GRAEFF	X	X	X	X

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.
FAISAL MOTHCI KARAM
 Secretário de Estado da Educação.